

**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de novembro de 2024.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

Venho por meio deste, solicitar ao Executivo Municipal, que sejam tomadas as medidas competentes quanto à contratação do Show Artístico da dupla “Marcos Paulo & Marcelo”, por inexigibilidade, haja vista que o art. 74 da Lei N°. 14.133/2021 estabelece que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

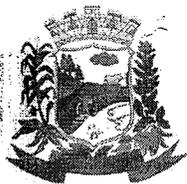
A contratação desta dupla, que é conhecida pelos munícipes de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e pela população da região, se faz necessária em alusão as comemorações do aniversário do Município, visando atrair diversos participantes para o evento contribuindo para divulgação e valorização do Município.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para a comemoração do aniversário do Município e devido à popularidade da dupla em nossa região, pensou-se nesta contratação para contribuir para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais, já que desperta interesse na participação dos eventos municipais.

Ademais, a dupla se apresentará de forma gratuita para nossa população e convidados. O intuito da Gestão Municipal é promover lazer e diversão e democratizar o acesso para a população, sem a cobrança de ingresso, com entrada totalmente franca.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei N°. 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Portanto o serviço a ser contratado é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV	QTD	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	Show artístico da dupla Marcos Paulo & Marcelo Data: 15/12/2024 Duração: 01h50min	SERV	01	Portal dos Eventos - Produções Artísticas Ltda ME CNPJ:14.483.631/0001-13	R\$ 106.000,00

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA INES RODRIGUES
Data: 13/11/2024 16:53:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIA INÊS RODRIGUES
Responsável pelo Dpto. de Cultura



Portal dos Eventos - Produções Artísticas Ltda. ME
CNPJ 14.483.631/0001-13

Tel.: (18) 9707-0153

E-mail: portalcactus@hotmail.com

R. Tetsushi Haga - nº 320 - Casa 04 - Sala 02 - Distrito Industrial - Adamantina-SP - CEP 17.800-000

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste- PR

ORÇAMENTO DE PREÇO – ('MARCOS PAULO & MARCELO').

A empresa Portal dos Eventos – Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ número 14.483.631/0001-13, com sede à Rua Tetsushi Haga, nº 320 – CASA 04 – SALA 02, Distrito Industrial, Adamantina, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Senhor Paulo Alves dos Santos, portador do RG número 10.302.230, e do CPF número 850.278.988-00, vem por meio desta apresentar ORÇAMENTO de Preço para:

POR CONTA DA CONTRATADA:

Palco, Som, Gerador, Iluminação e Transporte até o Local, Artista e Banda com 1:50 minutos de duração, com Nota Fiscal.

POR CONTA DA CONTRATANTE:

Hotel – (com abastecimento de água mineral para Banda e Equipe), Alimentação, Estrutura de Camarins, Abastecimento de Camarim, 2 Vans, 6 Carregadores, Cachê, E – cad e Seguranças.

Contratação da dupla 'Marcos Paulo & Marcelo', para uma apresentação Artística no dia 15 de Dezembro de 2024, a se realizar na cidade de Nova Esperança do Sudoeste PR no valor de R\$ 106,000.00 (cento e seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: - CRÉDITO EM CONTA, até 03 (tres) dias antes do evento – 12/12/2024.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SICOOB – 0756

AG: 4446 - C/C: 23.813-9

Portal dos Eventos – Produções Artísticas LTDA - CNPJ: 14.483.631/0001-13

Validade do Orçamento : 60 dias.

R\$106,000.00

Sem mais para o momento,

Adamantina, 08 de novembro de 2024.

PORTAL DOS EVENTOS
PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:1448363100011
3

Assinado de forma digital
por PORTAL DOS EVENTOS
PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:14483631000113
Dados: 2024.11.08
09:22:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - Nfe

Número da Nota	Data do Serviço
00000147	22/10/2024
Data e Hora de Emissão	
22/10/2024 17:04:26	
Código de Verificação	
AWMSZO-000147/2024	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 14.483.631/0001-13 Inscrição Municipal: 501563900 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: RUA TETSUSHI HAGA 320, - DISTRITO INDUSTRIAL SR. OTÁVIO GAVAZZI -
CEP: 17800000
E-mail: PAULOFERREIRAEVENTOS@HOTMAIL.COM
Telefone: () Celular: ()
Município: ADAMANTINA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 30.874.762/0001-88 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ
Endereço: RUA DA ALFANDEGA 91, 5º ANDAR - CENTRO - CEP: 20070004 Telefone: (21)2333-4093
Email: UF: RJ
Município: RIO DE JANEIRO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Documento - 2024NE01296.

Processo SEI - 180002/001903/2024.

Contrato nº 373.

Contrato - 180021/308/2024.

Apresentação dos artistas "MARCOS PAULO & MARCELO", para 01 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no dia 19.10.2024, com horário a combinar, no Município de Carapebus/RJ, com duração mínima de 80 (oitenta) minutos.

Valor a Receber - R\$ 105.000,00 - (Cento e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA - CRÉDITO EM CONTA

BANCO: BRADESCO S.A - 237

AG: 0056-6

C/C: 16102-0

PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 14.483.631/0001-13

OBS: EMPRESA OPTANTE AO "PERSE", PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS, CONFORME DISPOE NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º - INCISO II, DA LEI 14.148 DE 03 DE MAIO DE 2021, REGULAMENTADA PELA IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.114 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 E - MP - MEDIDA PROVISÓRIA 1.147/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

4.5 Retenção na fonte de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Fica dispensada a retenção do IRPJ quando o crédito se referir a receitas desoneradas pela alíquota 0%(zero por cento) incidente sobre as receitas das atividades do setor de eventos. (Lei nº14.148/2021, art.4º, § 3º, com redação dada pela Lei nº14.592/2023, art.1º

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 105.000,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 105.000,00

Código do Serviço: 13.03

Fotografia e cinematografia inclusive revelacao, ampliacao, copia, reproducao, trucagem e congengeres.

Base de Cálculo (R\$):	105.000,00	Alíquota (%):	3,00	ISS tributado ao Prestador (R\$):	3150,00
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00
		C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: À VISTA - CRÉDITO EM CONTA - BRADESCO AG 0056-6 - C/C: 16102-0
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://adamantina.4rtcc.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " VARIÁVEL "
Local da Prestação = CARAPEBUS / RJ - ISS Devido ao prestador



Autenticidade

Recebi (emos) de: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000147 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: À VISTA - CRÉDITO EM CONTA - BRADESCO AG 0056-6 - C/C: 16102-0
Data de Recebimento: / / Assinatura:

**MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000144 Data do Serviço 14/10/2024

Data e Hora de Emissão 14/10/2024 14:10:20

Código de Verificação YZHNJF-000144/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 14.483.631/0001-13 Inscrição Municipal: 501563900 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: RUA TETSUSHI HAGA 320, - DISTRITO INDUSTRIAL SR. OTÁVIO GAVAZZI -
CEP: 17800000
E-mail: PAULOFERREIRAEVENTOS@HOTMAIL.COM
Telefone: () Celular: ()
Município: ADAMANTINA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 04.215.178/0001-00 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA DE LAGOA SANTA - GO
Endereço: RUA WALDOMIRO TEODORO RIOS S/N, - Pousada das Nascentes - CEP: 75819000
Email: Telefone: (64)3640-1303
Município: LAGOA SANTA UF: GO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Processo Licitatório nº 1267/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 1152/2024.
Contrato Adm. nº 041/2024.
Show Artístico com a dupla Sertaneja "MARCOS PAULO & MARCELO", e Banda, a ser realizado no "revelion de Lagoa Santa/GO - 2024", no dia 28 de Dezembro de 2024.
Valor a Receber - R\$ 113.000,00 - (Cento e treze mil reais).
Forma de Pagamento - 50%, ou seja o Valor de R\$ 56.500,00, Até dia 15/10/2024.
e o restante os outros 50% - R\$ 56.500,00, até o dia do evento - 27/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA - CRÉDITO EM CONTA
BANCO: SICOOB - 0756.
AG: 4446.
C/C: 23.813-9.
PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 14.483.631/0001-13
OBS: EMPRESA OPTANTE AO "PERSE", PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS, CONFORME DISPOE NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º - INCISO II, DA LEI 14.148 DE 03 DE MAIO DE 2021, REGULAMENTADA PELA IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.114 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 E - MP - MEDIDA PROVISÓRIA 1.147/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
4,5 Retenção na fonte de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Fica dispensada a retenção do IRPJ quando o crédito se referir a receitas desoneradas pela alíquota 0%(zero por cento) incidente sobre as receitas das atividades do setor de eventos. (Lei nº14.148/2021, art.4º, § 3º, com redação dada pela Lei nº14.592/2023, art.1º

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 113.000,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 110.740,00

Código do Serviço: 12.07
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Base de Cálculo (R\$):	113.000,00	Deduções (R\$):	0,00	Alíquota (%):	2,00	VI. ISS a ser retido p/ Tomador:	2.260,00		
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

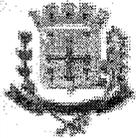
OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: Á VISTA - CRÉDITO EM CONTA - BANCO: SICOOB 0756 - AG: 4446 - C/C: 23.813-9
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://adamantina.4rtec.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " VARIÁVEL "
Local da Prestação = LAGOA SANTA / GO - ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000144 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: Á VISTA - CRÉDITO EM CONTA - BANCO: SICOOB 0756 - AG: 4446 - C/C: 23.813-9
Data de Recebimento: / / Assinatura:



MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - Nfe

Número da Nota 00000141 Data do Serviço 30/09/2024
Data e Hora de Emissão 01/10/2024 14:02:45
Código de Verificação AGVBQE-000141/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 14.483.631/0001-13 Inscrição Municipal: 501563900 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: RUA TETSUSHI HAGA 320, - DISTRITO INDUSTRIAL SR. OTÁVIO GAVAZZI -
CEP: 17800000
E-mail: PAULOFERREIRAEVENTOS@HOTMAIL.COM
Telefone: () Celular: ()
Município: ADAMANTINA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 01.565.441/0001-01 Inscrição Municipal: 1203691 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: ANIMA PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AVENIDA FLORIANOPOLIS 218, QD. 02 LT 15 - JARDIM DAS ESMERALDAS - CEP: 74830075
Email: Telefone: (62)8139-8370
Município: GOIANIA UF: GO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Show da dupla "MARCOS PAULO & MARCELO" e Banda, em "Evento Corporativo", na Fazenda União, Local do Evento - "Aeroporto", no dia 07 de Setembro de 2024, na cidade de Presidente Figueiredo/AM, a partir das 21:00 hrs, com 1 hora e 40 minutos de duração.

Valor a Receber - R\$ 115.000,00 - (Cento e quinze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA - CRÉDITO EM CONTA

BANCO: SICOOB - 0756.
AG: 4446.
C/C: 23.813-9.
PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 14.483.631/0001-13

OBS: EMPRESA OPTANTE AO "PERSE", PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS, CONFORME DISPOE NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º - INCISO II, DA LEI 14.148 DE 03 DE MAIO DE 2021, REGULAMENTADA PELA IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.114 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 E - MP - MEDIDA PROVISÓRIA 1.147/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

4.5 Retenção na fonte de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Fica dispensada a retenção do IRPJ quando o crédito se referir a receitas desoneradas pela alíquota 0%(zero por cento) incidente sobre as receitas das atividades do setor de eventos. (Lei nº14.148/2021, art.4º, § 3º, com redação dada pela Lei nº14.592/2023, art.1º.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 115.000,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 112.700,00

Código do Serviço: 12.07
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Base de Cálculo (R\$):	115.000,00	Deduções (R\$):	0,00	Alíquota (%):	2,00	Vi. ISS a ser retido p/Tomador:	2.300,00		
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

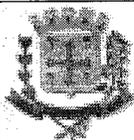
OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: À VISTA - CRÉDITO EM CONTA - BANCO: SICOOB 0756 - AG: 4446 - C/C: 23.813-9
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://adamantina.Artec.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " VARIÁVEL"
Local da Prestação = GOIANIA / GO - ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: **PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000141 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: **À VISTA - CRÉDITO EM CONTA - BANCO: SICOOB 0756 - AG: 4446 - C/C: 23.813-9**
Data de Recebimento: / / Assinatura:



MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000138	17/09/2024
Data e Hora de Emissão	
17/09/2024 13:44:41	
Código de Verificação	
TCQMTK-000138/2024	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 14.483.631/0001-13 Inscrição Municipal: 501563900 Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço: RUA TETSUSHI HAGA 320, - DISTRITO INDUSTRIAL SR. OTÁVIO GAVAZZI - CEP: 17800000

E-mail: PAULO FERREIRA EVENTOS@HOTMAIL.COM

Telefone: () Celular: ()

Município: ADAMANTINA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 18.313.817/0001-85 Inscrição Municipal: Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG

Endereço: PRAÇA AFONSO PENA 30, - CENTRO - CEP: 35660013 Telefone: (37)3233-5600

Email: PREFEITURA@PARAEMINAS.MG.GOV.BR UF: MG

Município: PARA DE MINAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Empenho nº 10167.

Solicitação de Fornecimento nº 7717/2024.

Processo Administrativo nº 299/2024.

Contrato: 186/2024.

Nº da Licitação 16/2024.

Modalidade: Inexigibilidade.

Sequencial do Contrato: 5239.

Apresentação Artística musical dos artistas "MARCOS PAULO & MARCELO", para as Festividades em comemoração aos 165 anos de emancipação político-administrativa do município de Pará de Minas/MG, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2024, no "Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz".

Valor a Receber - R\$ 105.000,00 - (Cento e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA - CRÉDITO EM CONTA

BANCO: SICOOB - 0756.
AG: 4446.
C/C: 23.813-9.
PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 14.483.631/0001-13

OBS: EMPRESA OPTANTE AO "PERSE", PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS, CONFORME DISPOE NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º - INCISO II, DA LEI 14.148 DE 03 DE MAIO DE 2021, REGULAMENTADA PELA IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.114 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 E - MP - MEDIDA PROVISÓRIA 1.147/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

4.5 Retenção na fonte de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Fica dispensada a retenção do IRPJ quando o crédito se referir a receitas desoneradas pela alíquota 0%(zero por cento) incidente sobre as receitas das atividades do setor de eventos. (Lei nº14.148/2021, art.4º, § 3º, com redação dada pela Lei nº14.592/2023, art.1º.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 105.000,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 102.900,00

Código do Serviço: 12.07
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Base de Cálculo (R\$):	Deduções (R\$):	Alíquota (%):	VI. ISS a ser retido p/Tomador:
105.000,00	0,00	2,00	2.100,00
I.R. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00
			P.I.S. (R\$):
			0,00

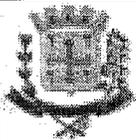
OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: À VISTA - CRÉDITO EM CONTA - BANCO: SICOOB 0756 - AG: 4446 - C/C: 23.813-9
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://adamantina.4rtec.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " VARIÁVEL "
Local da Prestação = PARA DE MINAS / MG- ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000138 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: À VISTA - CRÉDITO EM CONTA - BANCO: SICOOB 0756 - AG: 4446 - C/C: 23.813-9
Data de Recebimento: / / Assinatura:



MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 0000096 Data do Serviço 18/06/2024

Data e Hora de Emissão 18/06/2024 16:15:20

Código de Verificação GPIZLS-000096/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 14.483.631/0001-13 Inscrição Municipal: 501563900 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Endereço: RUA TETSUSHI HAGA 320, - DISTRITO INDUSTRIAL SR. OTÁVIO GAVAZZI -
CEP: 17800000
E-mail: PAULO FERREIRA EVENTOS@HOTMAIL.COM
Telefone: () Celular: ()
Município: ADAMANTINA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 01.785.492/0001-30 Inscrição Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO
Endereço: PRAÇA ANTÔNIO DOS SANTOS SOBRINHO 1.242, - CENTRO - CEP: 77745000
Email: Telefone:
Município: PRESIDENTE KENNEDY UF: TO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Processo nº 00052/2024.

Ficha nº 00128.

Número do Empenho: 00002/2024.

Processo Licitatório nº 32024.

RG-69379 - GLOBAL.

Show da dupla Sertaneja "MARCOS PAULO & MARCELO", no evento "CAVALGADA", da cidade de Presidente Kennedy - TO, no dia 21 de Junho de 2024.

Valor a Receber - R\$ 130.000,00 - (Centó e trinta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA - CRÉDITO EM CONTA

BANCO: SICOOB - 0756
AG: 4446
C/C: 23.813-9
PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 14.483.631/0001-13

OBS: EMPRESA OPTANTE AO "PERSE", PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS, CONFORME DISPOE NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º - INCISO II, DA LEI 14.148 DE 03 DE MAIO DE 2021, REGULAMENTADA PELA IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.114 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 E - MP - MEDIDA PROVISÓRIA 1.147/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

4,5 Retenção na fonte de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Fica dispensada a retenção do IRPJ quando o crédito se referir a receitas desoneradas pela alíquota 0% (zero por cento) incidente sobre as receitas das atividades do setor de eventos. (Lei nº 14.148/2021, art. 4º, § 3º, com redação dada pela Lei nº 14.592/2023, art. 1º)

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 130.000,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 127.400,00

Código do Serviço: 12.07
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Base de Cálculo (R\$):	Deduções (R\$):	Alíquota (%):	Vi. ISS a ser retido p/Tomador:
130.000,00	0,00	2,00	2.600,00
I.R. (R\$):	I.N.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00
			P.I.S. (R\$):
			0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: À VISTA - CRÉDITO EM CONTA - BANCO: SICOOB 0756 - AG: 4446 - C/C: 23.813-9
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://adamantina-4rtec.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "VARIÁVEL"
Local da Prestação = PRESIDENTE KENNEDY / TO - ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 0000096 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: À VISTA - CRÉDITO EM CONTA - BANCO: SICOOB 0756 - AG: 4446 - C/C: 23.813-9
Data de Recebimento: / / Assinatura:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.483.631/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/10/2011

NOME EMPRESARIAL
PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CACTUS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TETSUSHI HAGA

NÚMERO
320

COMPLEMENTO
CASA 04 SALA 02

CEP
17.800-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL SR. OTAVIO
GAVAZZI

MUNICÍPIO
ADAMANTINA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULOFERREIRAEVENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 9707-0153

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2024 às 08:58:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de contrato de cessão de direitos que se celebram, de um lado, representado pelos Srs. **MARCOS JANUARIO DE MATTOS**, em artes "**MARCOS PAULO**" portador do RG: 20.290.086 SSP/SP, inscrito no CPF 095.793.858-66 e o Sr. **MARCELO GIGICH**, em artes "**MARCELO**", portador do RG 23.640.124 - 5 SSP/SP, inscrito no CPF 177.645.758-79 com escritório sede a Rua Tetsushi Haga, 4 - Distrito Industrial na cidade de Adamantina - SP CEP: 17.800-000 declaro aos devidos fins, em especial os constantes no inciso III, do art. 25 da lei federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, que possui a exclusividade de carreira artística da dupla sertaneja "**MARCOS PAULO & MARCELO**" em todo território nacional doravante denominada de CEDENTE, e de outros lado a empresa **PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ: 14.483.631/0001-13, com sede a Avenida Circular, nº 3.000, Centro na cidade de Flórida Paulista/SP, representada por seu legítimo e representante e administrador o Sr. **PAULO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário artístico, portador do CPF: 850.278.988-00, RG 10.302.230 SSP-SP, com sede a Rua Tetsushi Haga, nº 4, Distrito Industrial, na cidade de Adamantina - SP, de agora em diante denominada simplesmente CESSIONARIA, ambas pelos representantes legais este ato, tem entre si justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito: que é detentora da exclusividade de representação contratual dos Srs. **MARCOS JANUARIO DE MATTOS**, em artes "**MARCOS PAULO**" e o Sr. **MARCELO GIGICH**, em artes "**MARCELO**", representantes da dupla "**MARCOS PAULO & MARCELO**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A CEDENTE transfere para a CESSIONÁRIA o direito de representação exclusiva de "**MARCOS PAULO & MARCELO**" venda de shows, negociações em geral em poderes para assinar documento, contratos, dar quitação, receber pagamento e outros afins necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA: por via também da presente cessão de direito e obrigações, para que surtam os seus devidos e leais efeitos, autoriza a

TABELÃO DE NOVAS Av. Rio Branco, 419 Tel. 3531-2004 Adamantina-SP	- AUTENTICAÇÃO -	
	Autentico a presente copia reprográfica, a qual confiro com o original, da que dou fei e verdade.	
SELOS PAGO POR VERBA	02 SET 2024	
	Valor rec. p/ aut. 4,50	
	EDISON J. GRESPI (Tabelião)	
	ANTONIO NUNES (Substituto)	



CEDEnte que proceda a **CESSIONÁRIA** que de direito podendo assim com a posse da cessão, negocia-la a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: As Partes elegem o fórum da comarca de Adamantina-SP para dirimir as controversas oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista aceitação do objeto da presente cessão, por parte da **CESSIONÁRIA** e uma vez preenchidas todas as formalidades legais pelo instrumento, obrigam-se a bem e fielmente cumpri-las, e assinam:

Este instrumento é válido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, á contar da data de sua assinatura.

Adamantina/SP, 08 de SETEMBRO de 2022.

Marcos Januario de Mattos

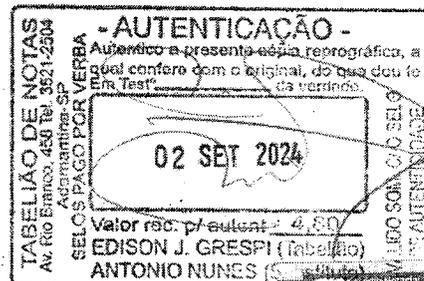
MARCOS JANUARIO DE MATTOS
EM ARTES "MARCOS PAULO"
CEDEnte

Marcelo Gigigh

MARCELO GIGIGH
EM ARTES "MARCELO"
CEDEnte

Paulo Alves dos Santos

PAULO ALVES DOS SANTOS
PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CESSIONÁRIA



Reconhecimento



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA - SP
 Rua Sete de Setembro, nº 602 - Centro - CEP 13480-151 - LIMEIRA/SP
 FONE: (19) 3451-7444 - FAX: (19) 3451-7444 - E-MAIL: TABELAO@LIMEIRA.COM.BR

RECONHECIMENTO DE SEMELHANÇA E VALOR DECLARADO 2 TIPO(S) DE
 (1) MARCOS JAVARIU DE MATOS E (1) PAULO ALVES DOS SANTOS
 Limeira-SP, 14 de setembro de 2022.
 Em test. da verdade, P: 89
 Sílvia Cristina Bento - Escrevente
 Vlr: R\$ 23.14 / C: 723216 Selo(s): 0527AA-243187

23 10 2022
 SÍLVIA CRISTINA BENTO
 ESCREVENTE
 Limeira - Est. São Paulo

SELO DO NOTÁRIO
 SÍLVIA CRISTINA BENTO
 ESCREVENTE
 Limeira - Est. São Paulo

11 11 16
 VALOR R\$ 23.14
 C20527A

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 COMARCA DE ADAMANTINA - SP

Certifico que, nesta data, o título foi
 PRENOTADO sob n. 22.037
 do Livro n: A-4 - PROTOCOLO
 Adamantina, 31/8/22

ODAIR MORINI
 ESCREVENTE

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 COMARCA DE ADAMANTINA - SP

O(s) Registro(s)/Averbação(ões) e valor
 das custas e emolumentos acham-se
 especificados na "CERTIDÃO DE ATOS
 PRATICADOS" que faz parte integrante deste título.



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COMARCA DE ADAMANTINA - SP
 Tabelão Cláudio Antônio Francisco Caltran

RECONHECIMENTO DE SEMELHANÇA E VALOR DECLARADO 2 TIPO(S) DE
 (1) MARCOS JAVARIU DE MATOS E (1) PAULO ALVES DOS SANTOS
 Limeira-SP, 14 de setembro de 2022.
 Em test. da verdade, P: 89
 Sílvia Cristina Bento - Escrevente
 Vlr: R\$ 23.14 / C: 723216 Selo(s): 0527AA-243187

128948
 C10244A0103106

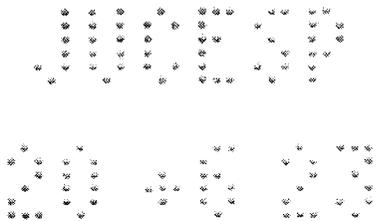
Ref. Odaír Morini, Escrevente
 Tabelão de Notas e Protestos de Adamantina - SP

- AUTENTICAÇÃO -
 Autêntico a presente cópia reprográfica, a
 qual confiro com o original, do qual dou fé
 Em test. da verdade.

02 SET 2022

Valor rec. p/ autenti. de R\$ 00,
 EDISON J. GRESPI (Escritor)
 ANTONIO NUNES (Escritor)

124958
 AUTENTICAÇÃO
 AU0002AB0042114



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Empresa: **Portal dos Eventos – Produções Artísticas Ltda**

NIRE: 3522588740-1

CNPJ (MF): 14.483.631/0001-13

ALTERAÇÃO Nº 03

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, o sócio:-

Paulo Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 06 de Junho de 1958 na cidade de Lins/SP, portador da cédula de Identidade RG sob nº 10.302.230-SSP/SP e do CPF sob nº 850.278.988-00, residente na Avenida Adhemar de Barros nº 616 – Centro – CEP 17.800-000, na cidade de Adamantina/SP.

Único sócio que compõem a sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **Portal dos Eventos – Produções Artísticas Ltda**, com sede e foro na cidade de Flórida Paulista/SP, sito à Avenida Circular nº 3.000 – Centro – CEP 17.830-000, na cidade de Flórida Paulista/SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.483.631/0001-13, com seu Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 3522588740-1 em data de 13 de Outubro de 2011 e, última alteração registrada sob nº 365.079/19-4 em data de 14 de Agosto de 2019 respectivamente, resolve alterar seu contrato, mediante as seguintes cláusulas, à saber:-

- Cláusula Primeira – Da Sociedade Limitada Unipessoal

Que, o sócio senhor **Paulo Alves dos Santos**, em pleno gozo de seus direitos civis, na melhor forma de direito, *á partir de 02 de Janeiro de 2023*, altera a empresa que tinha em seu tipo jurídico de sociedade empresária, para o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas normas da legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

Parágrafo Primeiro:- *A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.*

Parágrafo Segundo:- *A sociedade poderá, por resolução do quotista representando a totalidade do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.*

- Cláusula Segunda -
Do Novo Endereço da Sede Social

Que, a empresa que tinha sua sede localizada na Avenida Circular nº 3.000 – Centro – CEP 17.830-000, na cidade de Flórida Paulista/SP, à partir de 02 de Janeiro de 2023, altera o endereço de sua sede social para a **Rua Tetsushi Haga nº 320 – Casa 04 – Sala 02 – Distrito Industrial Sr Otávio Gavazzi – CEP 17.800-000, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.**

- Cláusula Terceira -
Do Objeto Social

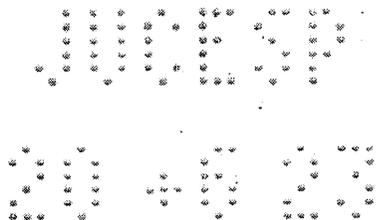
Que, a empresa que tinha em seu objeto social, as atividades do Comércio Varejista de Tendas e Artigos para Festas e Eventos, Prestação de Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Serviços de Filmagem de festas e eventos, Produção Musical, Produção de Espetáculos de Dança, Rodeios, Vaquejadas e Similares, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias e o Aluguel de Equipamentos de Som, Iluminação, Tendas, Pirâmides e Arquibancadas, à partir de 02 de Janeiro de 2023, altera seu objeto social para as "Atividades do CNAE nº 82.30-0/01 – Atividades de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE nº 74.20-0/04 – Filmagem de festas e eventos; CNAE nº 90.01-9/02 – Produção musical; CNAE nº 90.01-9/03 – Produção de espetáculos de dança; CNAE nº 90.01-9/05 – Produção de espetáculos de Rodeios, Vaquejada e similares; CNAE nº 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; CNAE nº 90.01-9/06 – Atividades de Sonorização e de Iluminação; e do CNAE nº 77.39-0/99 – Aluguel de Equipamentos de Som, Iluminação, Tendas, Pirâmides e Arquibancadas."

- Cláusula Quarta -
Das Disposições Gerais

Que, as demais cláusulas não modificadas por força do presente instrumento, continuam com os mesmos efeitos e validades, as quais, é ratificada pelo sócio.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 – Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

Que, por ocasião das alterações descritas anteriormente descritas, o sócio resolve Consolidar seu Contrato Social, passando este a obter a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL
Consolidação das Cláusulas Contratuais

- Cláusula Primeira -

Do Sócio:

Paulo Alves dos Santos brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 06 de Junho de 1958 na cidade de Lins/SP, portador da cédula de Identidade RG sob nº 10.302.230-SSP/SP e do CPF sob nº 850.278.988-00, residente na Avenida Adhemar de Barros nº 616 – Centro – CEP 17.800-000, na cidade de Adamantina/SP.

- Cláusula Segunda -

Da Espécie de Sociedade e Denominação Social:

A Sociedade é Limitada Unipessoal e, gira sob a denominação social de **Portal dos Eventos – Produções Artísticas Ltda** e, adotará o nome fantasia de **Cactus - Produções Artísticas**.

Da sede:

A sociedade tem sua sede na **Rua Tetsushi Haga nº 320 – Casa 04 – Sala 02 – Distrito Industrial Sr Otávio Gavazzi – CEP 17.800-000, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo**, podendo para melhor atingir seus objetivos sociais, abrir filiais, nomear representante ou cessar, encerrar, transferir de local em todo o território nacional.

Do tempo de duração e Início das Atividades:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve o início das atividades em **01 de Outubro de 2011**.

Do Objeto Social:

O Objeto da empresa será a "Atividades do CNAE nº 82.30-0/01 – Atividades de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE nº 74.20-0/04 – Filmagem de festas e eventos; CNAE nº 90.01-9/02 – Produção musical; CNAE nº 90.01-9/03 – Produção de espetáculos de dança; CNAE nº 90.01-9/05 – Produção de espetáculos de Rodeios, Vaquejada e similares; CNAE nº 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; CNAE nº 90.01-9/06 – Atividades de Sonorização e de Iluminação; e do CNAE nº 77.39-0/99 – Aluguel de Equipamentos de Som, Iluminação, Tendas, Pirâmides e Arquibancadas."

- Cláusula Terceira -

Do Capital Social:

O Capital social que é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) divididos em **1.000** (um mil) quotas no valor nominal de **R\$ 20,00** (vinte reais) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio senhor Paulo Alves dos Santos, em moeda corrente nacional, na data de início das atividades da empresa, ficando assim distribuído:

Paulo Alves dos Santos..... 1.000 Quotas - R\$ 20.000,00 - 100%
TOTAL **1.000** Quotas - **R\$ 20.000,00** - **100%**

Parágrafo Primeiro:- *As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros, sem o consentimento do outro sócio, o qual, ficará assegurado, em condições de igualdade e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente*

Parágrafo Segundo:- *É expressamente vedada aos sócios a cessão, transferência, venda, dação em pagamento, ou qualquer outra forma de alienação e a qualquer título, de parte ou da totalidade de suas quotas sociais à terceiros sem o prévio consentimento e anuência do outro sócio, o qual, terá preferência no direito de aquisição em igualdade de condições*

Parágrafo Terceiro:- *Nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

- Cláusula Quarta -

Da Administração:

A administração da empresa caberá ao sócio senhor **Paulo Alves dos Santos**, com poderes e atribuições de, individualmente e isoladamente, promover a superintendência de todos os negócios sociais, respondendo solidário e ilimitadamente pelo excesso de mandato e atos que praticar, com violação na Lei e no presente Instrumento.

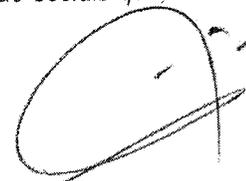
Parágrafo 1º) – *É Vedado ao sócio administrador, o uso da denominação social para fins estranhos aos objetivos sociais, tais como: endossos de favor, aval, fianças e; em quaisquer obrigações de favor à terceiros ou alheios aos interesses sociais.*

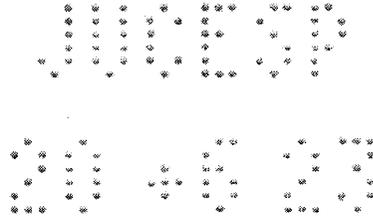
Parágrafo 2º) – *Caso o sócio venha a infringir o parágrafo anterior, este ficará individualmente responsável e responsabilizado pelo compromisso assumido.*

Parágrafo 3º) – *Enquanto à frente dos negócios sociais, o sócio administrador poderá efetuar uma retirada à título de "Pro-Labore" para sua manutenção particular, cujo "quantum" previamente deliberação corresponderá ao valor de 01 (um) salário mínimo vigente, ou ainda, qualquer outro valor que assim deliberar de comum acordo entre os sócios.*

Parágrafo 4º) – *Caso o valor da retirada à título de "Pro-Labore", não seja suportada pela sociedade, o sócio administrador obterá apenas o direito na participação dos lucros ou suportarão os prejuízos, de acordo com a quantidade das quotas sociais que, cada um possui na empresa.*







- Cláusula Quinta -

Do Exercício Social, das Perdas e dos Lucros:

O ano social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, data em que proceder-se-á um Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido a apreciação e aprovação dos sócios.

Parágrafo Único - *Os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios, em partes proporcionais, podendo em caso de lucro, à critério dos mesmos, serem levados total ou parcialmente à conta de "Reservas" para posterior aumento de capital e/ou distribuídos e retirados.*

- Cláusula Sexta -

Do Falecimento, Liquidação, Dissolução ou Interdição:

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida. Será elaborado o Balanço Patrimonial no prazo de 30 dias à contar da data do evento, para apuração dos direitos, haveres e obrigações do sócio falecido, com o valor de custo para as Mercadorias e Laudo de Avaliação para as "Imobilizações Técnicas" e, não atendendo seu objetivo social a mesma será dissolvida, após pago todos os deveres, seu Patrimônio Líquido será dividido entre os sócios em partes proporcionais de acordo com as quotas sociais que cada um possui na empresa.

Parágrafo Primeiro - *Os direitos, haveres e obrigações do "de cujos", apurados na forma acima, serão pagos aos respectivos herdeiros, sucessores e/ou procuradores em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento da primeira para 30 (trinta) dias da data da conclusão do Balanço Patrimonial, mediante regular instrumento de alteração contratual para este fim elaborado.*

Parágrafo Segundo - *O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda, por incapacidade superveniente.*

- Cláusula Sétima -

Do Foro:

Os contratantes elegem o foro do município e comarca de Adamantina, deste Estado de São Paulo, para discussão de quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento do presente instrumento.

- Cláusula Oitava -

Da Declaração de Desimpedimento:

"O sócio administrador, senhor **Paulo Alves dos Santos**, declara sob as penas da Lei que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei

JUCESP
 2023

especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular. Contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

- Cláusula Nona -

Das Disposições Gerais:

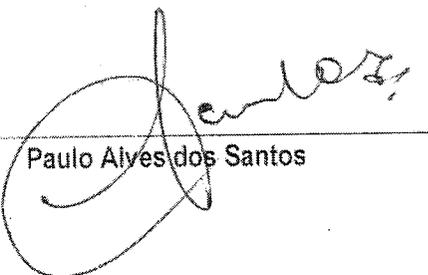
Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

- Cláusula Décima Primeira -

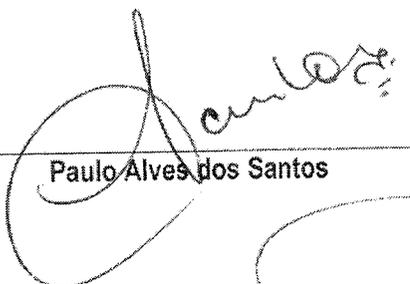
Das Assinaturas:

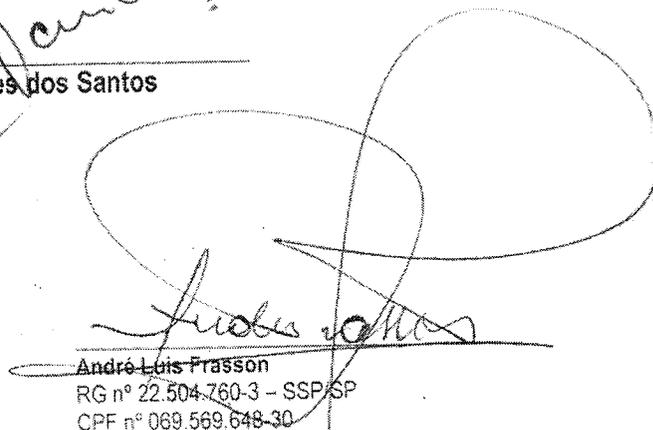
E, pôr se achar justo e contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes.

Adamantina/SP, 02 de Janeiro de 2023.

x 
 Paulo Alves dos Santos

Portal dos Eventos – Produções Artísticas Ltda

x 
 Paulo Alves dos Santos

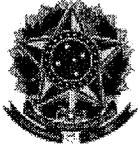

 André Luis Prasson
 RG nº 22.504.760-3 – SSP/SP
 CPF nº 069.569.648-30



JUCESP

Testemunhas:


 Emerson Ferreira da Silva
 RG nº 45.298.132-3 -SSP/SP
 CPF nº 322.238.928-41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 14.483.631/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:11 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **5154.8A1E.4E9A.DD22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.483.631/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090100214-19

Data e hora da emissão 03/09/2024 09:26:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



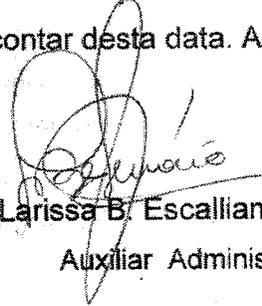
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

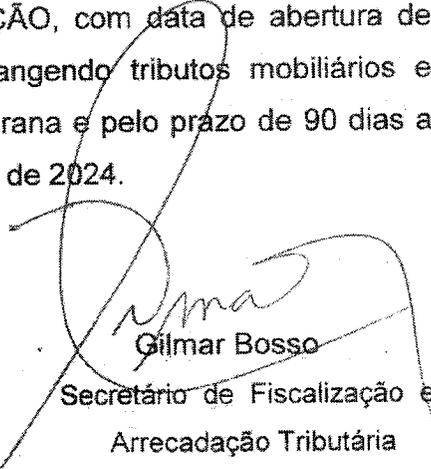
- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 885/2024-DT

CERTIFICAMOS, atendendo ao solicitado no requerimento protocolado sob n.º 3699/2024 que, revendo os arquivos desta Prefeitura, **não existe débitos** relativos à tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa impeditivo da expedição desta certidão, ressalvado a Prefeitura o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida a qualquer tempo com referência ao contribuinte **PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, Inscrição Municipal n.º 501563900, CNPJ n.º 14.483.631/0001-13, com endereço à RUA TETSUSHI HAGA, 320, DISTRITO INDUSTRIAL SR. OTÁVIO GAVAZZI, na atividade de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, com data de abertura de 29/06/2023, e continua até a presente data, abrangendo tributos mobiliários e imobiliários. Esta Certidão terá valor mediante a filigrana e pelo prazo de 90 dias a contar desta data. Adamantina (SP), 30 de Setembro de 2024.


Larissa B. Escallante Tenório
Auxiliar Administrativo


Gilmar Bosso
Secretário de Fiscalização e
Arrecadação Tributária

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.483.631/0001-13
Razão Social: PORTAL DOS EVENTOS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME
Endereço: AV CIRCULAR 3000 / CENTRO / FLORIDA PAULISTA / SP / 17830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

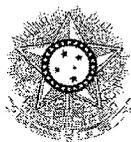
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110819121857276096

Informação obtida em 21/11/2024 09:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.483.631/0001-13

Certidão nº: 74318232/2024

Expedição: 25/10/2024, às 15:51:43

Validade: 23/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.483.631/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



25/10/2024

0081083058

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6085102

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 14.483.631/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0081083058





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.483.631

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 61560839

Data e hora da emissão 25/10/2024 15:50:56

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225887401
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/10/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 250386133, sexta-feira, 25 de outubro de 2024 às 15:50:16.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ: 14.483.631/0001-13

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:35 do dia 25/10/2024 , com validade até o dia 24/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZpUu6X3xol5RbBMMdZvT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225887401		13/10/2011	01/10/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
14.483.631/0001-13		RUA TETSUSHI HAGA		320	CASA 04 SL 02		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
DISTR INDL SR OTAVI		ADAMANTINA		SP	17800-000	R\$	20.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS PRODUÇÃO MUSICAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
PAULO ALVES DOS SANTOS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ADHEMAR DE BARROS				616			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO		ADAMANTINA		SP	17800-000	10302230	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
850.278.988-00		SÓCIO				20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
20/06/2023	209.019/23-2	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO MUSICAL., DATADA DE: 02/01/2023.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TETSUSHI HAGA, 320, CASA 04 SL 02, DISTR INDL SR OTAVI, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000., DATADA DE: 02/01/2023.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação do Show Artístico da dupla “Marcos Paulo & Marcelo”, para animação das festividades em comemoração do aniversário do Município e a abertura do Natal no dia 15 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações das festividades em comemoração ao aniversário do Município e a abertura do Natal, no dia 15 de dezembro de 2024.

2.2. Visando atrair número considerável de público para a comemoração do aniversário do Município e devido á popularidade da dupla em nossa região, pensou-se nesta contratação para contribuir para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais, já que desperta interesse na participação dos eventos municipais. A qualidade dos serviços prestados pelos artistas é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentaram.

2.3 A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DO OBJETO

3.1. O valor referente ao Show Artístico da dupla é de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**. Este valor inclui palco, som, iluminação, transporte até o local do evento, artistas e banda:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV	QTD	EMPRESA/ REPRESENTANTE EXCLUSIVA	VALOR TOTAL
01	Show artístico da dupla Marcos Paulo & Marcelo Data: 15/12/2024 Duração: 01h50min	SERV	01	Portal dos Eventos - Produções Artísticas Ltda ME CNPJ: 14.483.631/0001-13	R\$ 106.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



4. JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor da contratação.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. Para a eventual contratação, será utilizada a modalidade Inexigibilidade, de acordo com o art. 74 da lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações contidas na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

7.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

8.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazo correspondente a contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados pela Responsável pelo Departamento De Cultura, Sra. Maria Inês Rodrigues.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, ainda que resultem de condições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA INES RODRIGUES
Data: 13/11/2024 16:53:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA INÊS RODRIGUES
Responsável pelo Dpto De Cultura



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para contratação de show artístico da dupla Marcos Paulo & Marcelo, para a animação das festividades em comemoração do aniversário do município e a abertura do natal no dia 15 de dezembro de 2024 a ser realizado no município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições estabelecidas no Terno de Referência.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **RS 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

As despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

Orgão	Cod. Desp.	Natureza da Despesa	Valor
07.01	3692	33.90.39.00	
TOTALIZANDO.....			106.000,00

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de novembro de 2024.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
02953
Assinado de forma digital
por MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2024.11.18
15:55:22 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

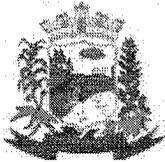
Ao Agente de Contratação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 21 de novembro de 2024.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal **Autorizo** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO 207/2024

Processo Licitatório nº 135/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024

OBJETO: Contratação do show artístico da dupla "Marcos Paulo & Marcelo", para animação das festividades em comemoração do aniversário do Município e a abertura do Natal no dia 15 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I. Do Relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Inexigibilidade de Licitação nº. 29/2024, tendo por objeto a Contratação do show artístico da dupla "Marcos Paulo & Marcelo", para animação das festividades em comemoração do aniversário do Município e a abertura do Natal no dia 15 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O mesmo foi distribuído a esta Procuradoria Jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

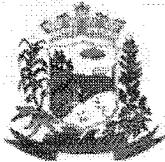
II. Preliminarmente

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

III. Da análise jurídica

Sobre a consulta, tem-se que o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade da realização de licitações para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo permite exceções a esta regra quando nos traz as modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, admitindo que se façam algumas contratações diretas, sem processo licitatório.

Constituição Federal, art. 37. (...)

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Atendendo ao estipulado na carta constitucional, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74 e incisos, tratam das hipóteses de inexigibilidade da licitação, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

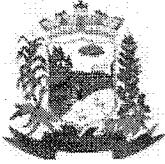
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

O dispositivo ali mencionado, em resumo, define que a licitação será inexigível quando há inviabilidade de competição, ou seja, quando esta necessidade pode ser atendida somente por um único fornecedor, pois não há como estabelecer critérios de julgamento e nem de competição.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Quanto aos valores previstos no orçamento, esta procuradora não possui conhecimento técnico para avaliar, portanto, compete ao responsável pelo Departamento responsável conhecer do assunto, avaliar se estão em consonância com os preços em casos semelhantes.

Considerando o acima exposto, inclusive por força do princípio da legalidade, entendemos que a Administração pode adotar a modalidade licitatória de Inexigibilidade. Dessa forma, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as determinações legais pertinente. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de novembro de 2024.

JULIANA MARA
NESPOLO:0083
2673951

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica MUNICIPAL
OAB/PR: 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2024
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação do show artístico da dupla "Marcos Paulo & Marcelo", para animação das festividades em comemoração do aniversário do Município e a abertura do Natal no dia 15 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 14.483.631/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de novembro de 2024

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação do show artístico da dupla "Marcos Paulo & Marcelo", para animação das festividades em comemoração do aniversário do Município e a abertura do Natal no dia 15 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 14.483.631/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de novembro de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

00000000



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 383/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2024
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA –
CNPJ: 14.483.631/0001-13

DO OBJETO: Contratação do show artístico da dupla "Marcos Paulo & Marcelo", para animação das festividades em comemoração do aniversário do Município e a abertura do Natal no dia 15 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de novembro de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 383/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2024
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ:
14.483.631/0001-13
DO OBJETO: Contratação do show artístico da dupla "Marcos Paulo & Marcelo", para
animação das festividades em comemoração do aniversário do Município e a abertura
do Natal no dia 15 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná.
DO VALOR: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20 de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de novembro de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

004139647